

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 62.451, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: CHÁCARA Nº 10, com frente para Via de Acesso para a Alameda Anicuns, situada no loteamento SETOR ESPLANADA DO ANICUNS, nesta Capital, com área de 6.195,00m², sendo: 4,47m mais 35,48m mais 38,80m de frente para a Via de acesso para a Alameda Anicuns, e dividindo com os lotes nºs 23 a 27, pertencentes a Qda. nº 24; 162,00m de fundos, dividindo com o Ribeirão Anicuns; 92,00m pelo lado direito, dividindo com a Chácara nº 09; e, 41,00m pelo lado esquerdo, dividindo com a Chácara nº 11. PROPRIETÁRIA: **MARIA CONCEIÇÃO MULSER**, brasileira, desquitada, do lar, portadora da CI RG nº 25.521-SSP/GO e CPF nº 117.602.061-72, residente e domiciliada nesta Capital, conforme transcrição nº 50.734, da 1ª Circunscrição Imobiliária d/Comarca. A Oficial.

R-1-62.451: Goiânia, 17 de Janeiro de 2000. Por Escritura Pública Constituição de Servidão, lavrada em data de 17.08.2000, no Lº nº 736, às fls. 199/200, do 3º Tableionato de Notas d/Capital, a proprietária supra qualificada, CONCEDEU à **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, com sede nesta Capital, na Avenida Fued José Sebba, nº 570, Setor Jardim Goiás, inscrita no CGC/MF sob nº 01.616.929/0001-02, uma **Servidão de Passagem**, sobre uma faixa com área de 1.219,86m², no imóvel supra descrito, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começam no marco 09, cravado na divisa com José Leonardo Mulser; daí, segue com azimute de 51º28'51" e distância de 101,14m, até o marco 11; cravado na divisa com Afra Mulser; daí, segue por esta divisa com azimute de 133º41'10" e distância de 12,00m, até o marco 12; daí, segue com azimute de 231º28'51" e distância de 102,17m, até o marco 10; cravado na divisa com José Leonardo Mulser; daí segue por esta divisa, com azimute de 318º33'41" e distância de 12,00m até o marco 09, ponto de partida", sendo que a mesma terá a necessária permissão para, na faixa abrangida pela servidão participar todos os atos de manutenção, conservação e inspeção da superfície em apreço, ficando acordada uma indenização de R\$ 3.444,00 (juntamente com a faixa de servidão da chácara 05). A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 14 de maio de 2010.

